Folha Nº 385 Proc Nº 461/2023 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: DEZEMBRO/2022

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável o Sr. JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF nº147.581.248-50 recebeu e utilizou recursos no ano **2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R$ 41,89
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R$ 68.547,00
Outras Receitas decorrentes da execução do Ajuste	R$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R$ 1.494.551,54
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R$ 77.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R$ 0,00
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	R$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R$ 1.571.439,29
Despesas com tarifas bancárias	R$ 612,52
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R$ 41,62
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R$ 68.547,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, devendo ser um anexo para cada fonte de recurso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária específica; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; d) Foram efetuadas transferências para a c/c 13001237-2, da mesma titularidade, no valor de R$ 142.300,35 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos) para os recolhimentos dos encargos trabalhistas, porem não consta as guias e comprovantes de pagamentos dos mesmos, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas; e) Não consta demonstrativo de pagamento dos colaboradores, sendo assim não a como analisar se o quadro de funcionários e salários está de acordo com o plano de trabalho; f) Pagamento da pensão para CAROLINE SANTIAGO, funcionário ADEMAR MARIANO, conforme solicitação do depto. Pessoal o valor é R$ 536,37 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme comprovante de pagamento o valor depositado foi de R$ 436,37 (quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos); g) Nota fiscal nº 36 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 100.157,70 (cem mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), consta na descrição da nota o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para ANIS GHATTAS MITRI FILHO; h) Valor pago para COORDENADORES MEDICOS ultrapassa o estabelecido no plano de trabalho; i) Nota fiscal

Folha Nº 386
Proc Nº 4611/2023
/ /20 Rub

nº 39 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA., no valor de R$ 45.777,90 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente aos serviços médicos prestados no mês de NOVEMBRO, porem consta pagamento de serviços efetuados em SETEMBRO e OUTUBRO, conforme demonstra escala medica individual; **j)** Notas fiscais nº 01 e 02 de ARTHUR RIBEIRO SERV. MED. LTDA, os plantões das duas notas foram nos mesmo dias, mesmos horários e locais diferentes; **k)** Despesa com SERVIÇOS MEDICOS ultrapassou em R$ 49.801,60 (quarenta e nove mil oitocentos e um reais e sessenta centavos) o estipulado no cronograma de desembolso vigente do 1º TA; **l)** A prestação de contas apresenta recolhimento dos encargos referente a prestação de serviços; **m)** Cheque ADM emitido em 28/11/22 no valor de R$ 68.547,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais) não retornou para a conta no período.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

O atual cronograma de desembolso, inserido junto a justificativa do Termo Aditivo 1 no processo de pactuação apresenta os seguintes itens; **Serviços de Terceiros, Materiais e Insumos, Medicamentos e Terceirização de Mão de Obra,** porém a presente prestação de contas apresentou como despesas realizadas no período somente os gastos com Serviços Médicos e Folha de Pagamento.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO de 2022,** no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, não a como fazer uma analise pormenorizada **com o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho. Sugerimos a Secretaria Gestora** que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 24 de fevereiro de 2023.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor